
Ato nº 43, de 20/12/1989

ATO Nº 043, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista da Ordem de Serviço nº 010/89, publicada no D.O.E. de 20.12.89, p. 68, ad referendum,

considerando as disposições da Lei nº 1.081, de 13.04.50 e, aqui, especialmente aquelas contidas nos seus arts. 1º, 9º e 10º,

resolve

bem explicitar que, embora a manutenção dos veículos de representação fique à conta do seu usuário, o condutor somente poderá ser o Agente de Segurança designado, sem permissão de guardar em garagem particular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente

0000-00-00
